

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 358	FOLHA: 01/03
GRUPO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DAS LINHAS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS ÀS TVS PÚBLICAS – FSA 2013/2014/2015		DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 JUL. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos incisos V e XIX do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016,

CONSIDERANDO:

- a cooperação entre a EBC e a ANCINE firmada por meio do Termo de Cooperação nº 05/2013, objeto do Processo nº 3354/2013, e do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2015, objeto do Processo nº 3300/2015;

- a rescisão unilateral do EBC/DIGER/CONTRATO nº 1088/2013 firmado entre a EBC e a Associação de Comunicação Roquette Pinto – ACERP; e

- a necessidade de assunção dos serviços prestados pelas Unidades Técnicas do Fundo Setorial do Audiovisual destinado às TVs Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar com o objetivo de dar continuidade às ações necessárias à execução das Linhas de Produção de Conteúdos às TVs Públicas – FSA 2013/2014/2015, conforme Planos de Trabalho anexos ao Termo de Cooperação nº 05/2013 e ao Termo de Execução Descentralizada nº 11/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

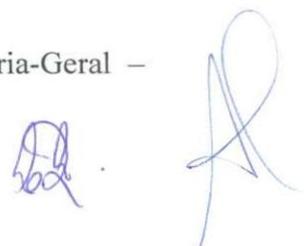
I – fazer cumprir todas as atividades descritas nos Planos de Trabalhos das 1ª e 2ª Edições das Linhas de Produção de Conteúdos em andamento; e

II – apresentar relatórios quando da conclusão de cada etapa dos Planos de Trabalho das 1ª e 2ª Edições das Linhas de Produção de Conteúdos à Diretoria-Geral e à Diretoria da Presidência, ou conforme lhes for demandado.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes empregados, coordenado pelo Primeiro:

I – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS – Matrícula nº 200934 – Diretoria-Geral – DIGER;

II – WELTON LINHARES LIMA – Matrícula nº 12615 – Diretoria-Geral – DIGER.



 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 358	FOLHA: 02/03
GRUPO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DAS LINHAS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS ÀS TVS PÚBLICAS – FSA 2013/2014/2015		DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 JUL. 2017

III – CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE – Matrícula nº 200973 – Diretoria-Geral – DIGER;

IV – JUAN CARLOS MARTEL MOLINA – Matrícula nº 12563 – Diretoria-Geral – DIGER;

V – THIAGO DE CARVALHO COSTA – Matrícula nº 13935 – Diretoria-Geral – DIGER;

VI – PAULO EDUARDO COSTA BARBOSA – Matrícula nº 13559 – Superintendência da TV Brasil – PRESI;

VII – MARINA FERRAZ BARBOSA – Matrícula nº 200956 – Diretoria de Produção e Conteúdo – DIPRO;

VIII – ARTHUR WILLIAM CARDOSO SANTOS - Matrícula: 200950 – Diretoria de Produção e Conteúdo – DIPRO;

IX – PATRÍCIA MARIA CHAMON TORRES ABREU – Matrícula nº 200964 – Diretoria de Produção e Conteúdo – DIPRO;

X – ANDERSON SOUZA DOMINGOS – Matrícula nº 12901 – Diretoria de Produção e Conteúdo – DIPRO;

XI – ROGÉRIO FERNANDO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 13654 – Diretoria de Produção e Conteúdo – DIPRO;

XII – ENIO CARLOS PUELLO – Matrícula nº 13667 – Diretoria de Produção e Conteúdo – DIPRO;

XIII – LINEI LOPES DA SILVA – Matrícula nº 13648 – Diretoria de Produção e Conteúdo – DIPRO;

XIV – GEISIANE DO NASCIMENTO SILVA – Matrícula nº 12770 – Diretoria de Administração, Finanças e Pessoal – DIAFI;

XV – ELIDIANA GOMES DE LIMA – Matrícula nº 880245 – Diretoria de Administração, Finanças e Pessoal – DIAFI;

XVI – BARBARA STELLA DAINEZ – Matrícula nº 13331 – Superintendência da Rede da Comunicação Pública – REDE;

XVII – THIAGO CHAVES FELIPE PEREIRA – Matrícula nº 200444 – Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia- DOTEC; e




	<p>PORTARIA-PRESIDENTE Nº</p> <p style="text-align: center;">358</p>	<p>FOLHA:</p> <p style="text-align: center;">03/03</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DAS LINHAS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS ÀS TVS PÚBLICAS – FSA 2013/2014/2015</p>		<p>DATA DA PUBLICAÇÃO:</p> <p style="text-align: center;">03 JUL. 2017</p>

XVIII – TÂNIA LOPES DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº 200492 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convocar empregados do quadro da EBC para realizar tarefas inerentes ao projeto.

Art. 3º Sempre que solicitado, as diversas áreas da Empresa devem oferecer o apoio necessário às tarefas do Grupo de Trabalho, dentro de suas respectivas atribuições, priorizando o atendimento às demandas recebidas, nos prazos estabelecidos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades, desde que exista previsão orçamentária.

Art. 5º O Grupo de Trabalho atuará enquanto tiverem ações relacionadas aos objetivos dos Termos firmados.

Art. 6º Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria-Geral e da Diretoria da Presidência.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço de natureza relevante.

Art. 8º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2017.



LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

